



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 171/74

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTA:  
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos VINTE CINCO dias do mês de JUNHO do ano  
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO-RS, autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
LUIZ AUGUSTO MACHADO JAEGER contra  
CATXA ECONÔMICA FEDERAL

Chefe da Secretaria

MAURÍCIO FORTES

OBJETO: Homologação de opção ao FGTS c/retroatividade

Diá. XX 00 1-4  
Hora: 14:00

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da  
Conciliação e Julgamento.

Junta de

**I. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 177 174  
em 25/06 174

LUIZ AUGUSTO MACHADO JARGER

(nome)

BRASILEIRO , CASADO portador da Carteira  
(nacionalidade) (estado civil)  
Profissional nº 13988 série 298º empregado da Caixa  
Econômica Federal, Filial do Rio Grande do Sul, onde foi admitido  
em 08 de JANEIRO de 1948, pretendendo retroagir a op-  
ção pelo Regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, institu-  
ído pela Lei nº 5107, de 13 de setembro de 1966, vem, respeitosa-  
mente à presença de V. Exa., com fundamento no § 3º do Art. 1º da  
citada Lei, requerer a homologação da DECLARAÇÃO DE OPÇÃO que ora  
faz, com efeitos retroativos a 16 de JANEIRO de 1969.

O requerente, neste ato, se obriga a entregar a  
empregadora, duas vias desta declaração, de conformidade com o  
disposto no Art. 8º do Decreto nº 59.820, de 20 de dezembro de  
1966.

N. Termos

E. Deferimento

Porto Alegre, 29 DE ABRIL DE 1974



DE ACORDO:

p/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CARTÓRIO  
CASSAL

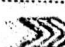
Pollux Martins de Souza

Chefe da Divisão de Pessoal

TABELIONATO DE MONTENEGRO

OMAR G. GONÇALVES

TABELIAO DESIGNADO

TABELIONATO VARGAS  
RECONHEÇO verdadeira(s) a(s) firma(s) de  
Luiz Augusto Machado Jarger  
Jarger  
indicada(s) com a seta  VARGAS  
de uso deste cartório.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Montenegro, 19 de Junho de 1974  
Omar G. Gonçalves

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 27 de 06 de 1974 às 14:30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado

da ciência da designação.

Referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 25 de junho de 1974

RECEBI

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
MARCIO ECHEZ  
CHEFE DA SECRETARIA

2.º TABELIONATO - PORTO ALEGRE

— CARTÓRIO CASSAL

RECONHECO a firma de Antonio Simões Pires aplicada pela sêta deste cartório, por semelhança com a de nome idêntico, existente no fichário-registro. Dou fé.

Em testemunho da verdade  
Porto Alegre, 21 JUN 1974

2.º Tabelionato  
**CARTÓRIO CASSAL**  
Porto Alegre  
R. Sitq. Campos, 1184 - Loja 2  
**ANTONIO SIMÕES PIRES**  
1.º Tabelião Substituto

Aidte. Substituto [Handwritten signature]



**PROCESSO N.º 171/74.....**

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às treze e cinquenta e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituta DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LUIZ AUGUSTO MACHADO JAEGER, requerente, e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, requerida, para audiência de homologação de opção ao FGTS com retroatividade. Pelo requerente foi dito, que nos termos da Lei 5958 de dezembro de 1973, desejava optar pelo regime do FGTS com efeito retroativo a partir de 16 de janeiro de 1969, tendo o representante da requerida concordado com a opção com efeito retroativo, a qual foi homologada pela Junta para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Isento de Custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Luiz Augusto Machado Jaeger*  
Requerente

Requerida


*Caixa Econômica Federal*

*Maurício Fortes*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

401 155

SECRETARIA

SECRETARIA DE TRABALHO

<b>CONCLUSÃO</b>
data, faça cópia desta conclusão.
Exmo Sr. Juiz do Trabalho
Montenegro, 27/06/77


**MAURÍCIO FORTES**

CHEFE DA SECRETARIA

... data, faça cópia desta conclusão. Exmo Sr. Juiz do Trabalho Montenegro, 27/06/77

... de ... ..

... ..

... ..

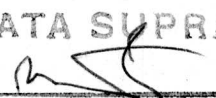
... ..

... ..

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*Jussara*  
**JUSSARA DE BEM GOMES**  
Juza do Trabalho - Substituto ✓

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

  
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de  
Conciliação e Julgamento

LUIZ AUGUSTO MACHADO JAEGER

(nome)

BRASILEIRO , CASADO , portador da Carteira  
(nacionalidade) (estado civil)  
Profissional nº 13988 série 2982 , empregado da Caixa  
Econômica Federal, Filial do Rio Grande do Sul, onde foi admitido  
em 08 de JANEIRO de 1948 , pretendendo retroagir a op-  
ção pelo Regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, institu-  
ído pela Lei nº 5107, de 13 de setembro de 1966, vem, respeitosa-  
mente à presença de V. Exa., com fundamento no § 3º do Art. 1º da  
citada Lei, requerer a homologação da DECLARAÇÃO DE OPÇÃO que ora  
faz, com efeitos retroativos a 16 de JANEIRO de 1969 .

O requerente, neste ato, se obriga a entregar à  
empregadora, duas vias desta declaração, de conformidade com o  
disposto no Art. 8º do Decreto nº 59.820, de 20 de dezembro de  
1966.

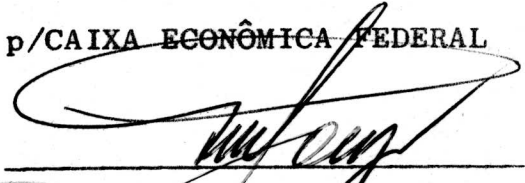
N. Termos

E. Deferimento

Porto Alegre, 29 DE ABRIL DE 1974

DE ACORDO:

p/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

  
Pollux Martins de Souza  
Chefe da Divisão de Pessoal